

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. EM 29/04/2014

### VOTO DECLARADO

A **APÓS-FURNAS - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS**, na condição de acionista minoritário de Furnas Centrais Elétricas S.A. e representando mais de 3.900 (três mil e novecentos) participantes ou assistidos da REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social, patrocinada por Furnas e Eletronuclear, declara seu **voto contrário** à aprovação das Demonstrações Contábeis de 31/12/2013, em virtude de: **a)** terem sido utilizadas premissas e tábuas de mortalidade nos cálculos atuariais de benefício pós-emprego totalmente distintas das aprovadas por seu Fundo de Pensão REAL GRANDEZA - FRG, em especial a taxa de juros reais de 6,42% (FURNAS) no lugar de 5,5% (FRG), o que neste caso impacta em mais de R\$700 milhões a maior no Passivo Atuarial do Plano de Benefício Definido – BD, valor estimado a partir dos efeitos desta variação apresentados pela própria Nota Explicativa 25.4 (página 132); **b)** não considerar os impactos na FRG decorrentes de ações judiciais trabalhistas contra FURNAS e que, após exaustivas negociações sem sucesso, atualmente encontram-se em fase inicial de cobrança judicial por parte da FRG; **c)** não considerar sua parcela no impacto no Plano BD, **colocado em extinção sem saldá-lo**, decorrente de Gestão de Recursos Humanos das Patrocinadoras, em especial do crescimento real dos salários acima do estabelecido como premissa atuarial informada pelas próprias Patrocinadoras (2%), acarretando acréscimos no Passivo Atuarial de R\$ 10 milhões em 31/12/2013, de R\$ 215 milhões em 31/12/2012, de R\$126 milhões em 31/12/2010 e de R\$ 234 milhões em 31/12/2009, conforme Demonstrações Contábeis da FRG e que vem consumindo sucessivamente o superávit deste Plano; **d)** por constatar mais uma vez o prejuízo decorrente do ato de gestão de renovar antecipadamente as concessões atendendo a determinação de governo – MP 579, transformada em Lei 12.783/2013 - tendo a Receita Operacional (página 145) caído de R\$ 8,3 bilhões em 2012 para R\$ 4,9 bilhões em 2013, o que contribuiu significativamente para o prejuízo líquido do período de R\$ 817 milhões. Os impactos da referida Lei constam inclusive como **Enfase** no Relatório dos Auditores Independentes (PricewaterhouseCoopers - PWC); **e)** pelo destaque como **Enfase** no Relatório dos Auditores Independentes (PWC) de continuidade operacional de empresa coligada, a investida Madeira Energia S.A. - MESA, em que FURNAS participa com 39%, decorrente de ajustes de mais de R\$ 816 milhões, cabendo a FURNAS um total de R\$ 201 milhões (Nota Explicativa 17.2.1. página 94); **f)** constatar a impropriedade do texto apresentado na Nota Explicativa 3.3.7 Benefícios a Empregados (páginas 43 e 44), como por exemplo: “...os planos são financiados por pagamentos a seguradoras ou fundos fiduciários...”, “Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual são feitas contribuições fixas a uma entidade separada.”, “Com relação ao plano de contribuição definida, são feitas contribuições para planos de seguro de pensão públicos ou privados ...”

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2014.